



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Política Social e Serviço Social.

Sub-Eixo: Educação.

ENSINO À DISTÂNCIA NO BRASIL E SUA VINCULAÇÃO À LÓGICA DE MERCADO: UM ESTUDO SOBRE A UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ (UNOPAR)

Édar Jessie Dias Mendes da Sila¹

Resumo: A investigação e a dissertação desenvolvidas no Mestrado em Serviço Social recaiu sobre a educação superior e a modalidade de ensino à distância tendo por unidade de pesquisa a constituição e reestruturações da Universidade Norte do Paraná (UNOPAR), por representar uma das empresas educacionais com maior oferta de cursos de graduação na modalidade à distância no Brasil. São analisadas sobre a UNOPAR três dimensões inerentes à sua trajetória, sua origem, sua reestruturação jurídica e institucional e sua fusão ao Grupo Kroton.

Palavras-chave: Educação Superior, Ensino à Distância e mercantilização.

Abstract: The research and dissertation developed in the Masters in Social Work fell on the higher education and the modality of distance education having as research unit the constitution and restructurings of the University of North of Paraná (UNOPAR), for representing one of the educational companies with greater supply of undergraduate distance courses in Brazil. Three dimensions inherent in its trajectory, its origin, legal and institutional restructuring and its merger with the Kroton Group are analyzed on UNOPAR.

INTRODUÇÃO

Os posicionamentos das entidades representativas da categoria sobre o estágio supervisionado e a incompatibilidade da graduação em Serviço Social com a modalidade de ensino à distância foram fundamentos para esse estudo.

O posicionamento do conjunto CFESS/CRESS/ABEPSS/ENESSO em defesa da educação superior enquanto direito de todos e dever do Estado, da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, do processo formativo básico com a perspectiva de totalidade e criticidade na apreensão da realidade, do acesso à bibliografia de qualidade, da realização do estágio supervisionado, de modo presencial e com acompanhamento dos supervisores acadêmicos e de campo e da realização de pesquisa e investigação como princípio formativo que deve perpassar todo o currículo são parâmetros orientadores das análises desenvolvidas na dissertação. Reafirmo que o posicionamento da categoria não é fundado no desconhecimento e no preconceito, nem são dirigidos aos/às estudantes e trabalhadores/as do EaD. Na verdade, o posicionamento marca a discordância com a política brasileira de ensino superior, profundamente mercantilizada e discriminatória.

¹ Estudante de Pós-Graduação, Pontifícia Universidade Católica de Goiás, E-mail: edarjessie@gmail.com.

Foram desenvolvidos os estudos e aprofundamentos teórico-históricos metodológicos sobre a educação superior e a modalidade de ensino à distância e a investigação sobre a constituição e reestruturações da Universidade Norte do Paraná (UNOPAR), como unidade de pesquisa, por representar na atualidade a empresa educacional com maior oferta de cursos de graduação a distância no Brasil, e, sobretudo, por sua configuração como empresa de mercado aberto e veiculadora no cenário brasileiro da educação fundada nessa modalidade e por ter sido a IES que mais investiu juridicamente contra a Resolução CFESS 533/2008, Estágio em Serviço Social.

1.1 A EXPANSÃO DO ENSINO À DISTÂNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Lima constata que é o Estado brasileiro, condicionado pela sociedade burguesa, que criou as condições, jurídicas e políticas para a expansão de IESs privadas, bem como a privatização interna das IESs públicas, submetendo o ensino ao “produtivíssimo e ao padrão mercantil de pesquisa e da produção do conhecimento” (2013, p.12).

No regime militar a expansão do ensino privado foi promovida pelo Estado e acordos firmados com organismos internacionais. Nos anos posteriores a ditadura militar com mais ênfase nos governos de Fernando Henrique Cardoso (FHC, 1995-2003), Luiz Inácio (Lula, 2003-2010) e Dilma Rousseff (Dilma, 2011-2016), essa expansão continuou, inclusive com ampliação do repasse de verba pública para o setor privado. (PEREIRA, 2009; LIMA, 2013).

A Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB), Lei n.º 9.394/1996, representou a afirmação da relação educação e mercado. Reforçou o ensino privado, as relações de privatização no ensino público e ampliou a oferta de cursos superiores por meio de cursos sequenciais e criou as condições necessárias à educação na modalidade de ensino à distância. A privatização do ensino superior até a LDB de 1996, esteve atrelado aos estabelecimentos privados sem fins lucrativos. Essa condição previa que a educação, mesmo privada, se voltava essencialmente ao desenvolvimento educacional para atender as necessidades do capital.

A proposta de IESs com fins lucrativos foi definida pelo Decreto 2.207 de 1997 e ampliou as características das mantenedoras em: sem finalidades lucrativa e com fins lucrativos. A educação passou a ter duas características: de caráter social e para fins comerciais. “Essa nova modalidade, assim como o mercado, estará sujeita a encargos fiscais, parafiscais e leis trabalhistas revestidas nas leis comerciais”, (BRASIL, 1997). A natureza jurídica das entidades sociais no campo do ensino superior nas legislações anteriores admitia apenas mantenedoras com caráter filantrópica e/ou sem finalidade lucrativa. Nesse contexto da filantropia, entendia-se que a educação não era estabelecida nas leis comerciais e dessa forma essas entidades constituídas como associações ou fundações, por ordem da Constituição Federal e Código Civil recebiam (e ainda recebem)

isenções fiscais e apoio financeiro. No entendimento jurídico sobre a educação, anteriormente, até a LDB de 1996, não havia esse precedente da lucratividade em IESs. Pois o entendimento era de que a educação como direito social não é mercadoria. “O ato de dar aulas é inseparável da produção desse ato e do consumo desse ato. Não se dá aí o modo de produção capitalista”, (SAVIANI, 1991b, p.81). Portanto a legalidade da oferta do ensino superior por mantenedoras regidas por sociedade mercantil, com finalidade lucrativa, expressa o marco da educação mercantilizada de fato no Brasil.

Conforme Sguissardi (2015), essa abertura influenciará no desaparecimento, nos últimos 10 a 15 anos, de 2/3 das IES comunitárias ou confessionais, e contribuirá com o aparecimento de empresas educacionais, como a Kroton, entre outras. Comparando o que afirma Sguissardi (2015) com os dados do e-MEC² (2019) identificamos que atualmente estão ativas 3.192 Instituições de Ensino Superior. Deste total 1.690 são privadas com finalidade lucrativa, ou seja, regido pela lei do mercado e 1.094 são privadas sem fins lucrativos, filantrópicas, confessionais ou comunitárias.

Esses dados mostram que as IESs privadas com finalidades lucrativas estão com maior número de estabelecimento comparadas as sem fins lucrativos, 64% do total de IESs. Mesmo as IESs sem fins lucrativos, encontram-se no campo privado, o que configura nesse caso uma multiplicação e não uma soma de estabelecimentos de ensino superior nessa especificidade nos últimos anos. Outro dado significativo do e-MEC é o número de universidades, que comparado a outras classificações de IESs, mostra um quantitativo inferior, ou seja, enquanto, as universidades somam 203 estabelecimentos ativos e os Institutos Federais 30, os demais estabelecimentos, faculdade e centro universitário somam 2.959. Nesses centros universitários não há exigência do desenvolvimento de pesquisas.

Sguissardi (2015) pontua que essa expansão do privado na educação superior, implica em redução da ideia de que é responsabilidade do Estado investir em uma educação pública e gratuita. O predomínio do aspecto financeiro torna o Estado semiprivado, anulando as fronteiras entre o público e o privado, prevalecendo, como acontece historicamente no Brasil, os interesses da elite.

No ano de 2003, com a posse do governo Lula, “havia uma grande expectativa em relação a possibilidade de alterações nesse processo de privatização interna das IESs públicas e de estímulo à criação de IESs privadas” (LIMA, 2013, p.20), isso porque a representação popular do partido dos trabalhadores (PT) no governo era de organização da democracia e efetivação do que é público. Não houve essa resposta em relação à expansão

²e-MEC foi criado para fazer a tramitação eletrônica dos processos de regulamentação. Pela internet, as instituições de educação superior fazem o credenciamento e o reconhecimento, buscam autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos. Em funcionamento desde janeiro de 2007, o sistema permite a abertura e o acompanhamento dos processos pelas instituições de forma simplificada e transparente. (<http://portal.mec.gov.br/e-mec-sp-257584288>).

do ensino público e gratuito, o que ocorreu foi “o empresariamento da educação e a certificação em larga escala.” (LIMA, 2013, p. 23).

Lima (2013) analisa que a partir de 2004 as regulamentações sobre a educação superior brasileira fortalecem as parcerias entre público e privado no interior das universidades. Também incentivam o setor privado, por meio de isenções fiscais, sendo uma dessas propostas o Programa de Universidade para Todos (ProUni) e, por fim, abrem possibilidades para o ensino à distância. Nessa reformulação, “os setores de serviço e, conseqüentemente, os setores de ensino, passam também a se organizarem nos moldes de empresa capitalista” (SAVIANI, 1991b, p. 78), o que leva conseqüentemente, todos os trabalhadores da educação, inclusive os intelectuais, a aproximarem-se dos demais trabalhadores proletariados, portanto a mercê da exploração desordenada do capital, com contratos flexibilizados e terceirizados. Constitui-se um ensino superior adequado às exigências do mercado, altera, conforme Pinto (2013, p35), “a concepção de educação, suas propriedades, sua construção como direito social, suas diretrizes de ensino e, por fim, suas determinações no trabalho docente”. Assim, segundo Lima (2013), é preciso reafirmar a concepção de ensino público e financiamento público nas escolas e universidades públicas. Assim como se cria o cenário para a expansão do ensino à distância emergir entrelaçada à mercantilização e condicionada pelo fortalecimento do capital. A expansão do EaD desenha um novo modelo de educação no Brasil, cria novos serviços educacionais, condiciona a precarização do trabalho na subdivisão de atividades antes de cunho pedagógico e fortalece a função pedagógica meramente instrumental que diverge, segundo esse ensino, da função pedagógica conteudista.

O exame sobre o processo de constituição e expansão da Universidade Norte do Paraná revela sua representatividade no cenário da educação superior brasileira como empresa de mercado aberto consolidada na modalidade do ensino à distância e os indicadores de sua vinculação com a lógica mercadológica que implica na precarização da educação em favorecimento do processo de valorização do capital. Nesse sentido, são desenvolvidas as análises sobre o modo como as alterações nas instituições privadas de ensino superior, transformadas de entidades sem fins lucrativos para entidades com fins lucrativos, em decorrência de alterações na legislação propiciaram as condições legais e institucionais para a expansão da educação a distância e um ensino superior privado-mercantil.

1.2 A Fusão Da UNOPAR ao Grupo Kroton Educacional S/A, Um Dos Maiores Grupos Educacionais Do Mundo e o Reflexo na Educação Superior.

No ano de 2011 a UNOPAR foi vendida para a empresa Kroton Educacional S/A. Mediante aprovação da Incorporação a Kroton passou a deter, diretamente e através da Editora, a totalidade das quotas de emissão da UNOPAR.

O Grupo Kroton Educacional foi fundado em 11 de abril de 1966, na cidade de Belo Horizonte (MG), com curso de preparação para vestibulandos, com ênfase na qualidade de ensino. Nos anos de 1970 iniciou as suas atividades nas escolas de ensino básico, por meio da criação dos colégios Pitágoras. Em 2001, com o marco regulatório do Ensino Superior, a companhia fundou a sua primeira faculdade Pitágoras, na cidade de Belo Horizonte, com a oferta de cursos de graduação em Administração. Em 2007, a Kroton se capitalizou e em 2009, a empresa realizou um aumento de capital mediante a subscrição privada com a entrada da gestora de *Private Equity Advent International* no grupo de controle da empresa.³ Na educação superior na modalidade presencial a Kroton está presente em 10 Estados brasileiros e em 38 municípios e atua com as marcas Pitágoras, Universidade de Cuiabá (UNIC), União Metropolitana de Educação e Cultura (UNIME), Faculdade do Amapá (FAMA), Universidade Norte do Paraná (UNOPAR) e Centro Universitário Leonardo da Vinci (Uniasselvi).

As Instituições de Ensino Superior (IES) após serem compradas são incorporadas ao Grupo Kroton, seus dirigentes deixam de ser donos, para serem sócios, com percentual de lucro conforme cada cota, como é o caso dos dirigentes da UNOPAR. Sobre a situação da UNOPAR pós-venda para o Grupo Kroton, registra-se no MEC duas portarias a de nº 7, de 14 de janeiro de 2013 e a de nº 422, de 02 de setembro de 2016. A Portaria nº 7, de 14 de janeiro de 2013, aprovou a transferência de mantenedora da Universidade Norte do Paraná (UNOPAR), União Norte do Paraná Educacional S/A, para a Editora e Distribuidora de Educacional S/A (subsidiária integral da Kroton, responsável pela emissão de debêntures)⁴.

Em 2016, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior por meio da Portaria de nº 422, de 02 de setembro de 2016 deferiu o pedido de alteração da denominação da Universidade Norte do Paraná – UNOPAR, para Universidade Pitágoras UNOPAR. Após a mudança de denominação para Universidade Pitágoras UNOPAR, foi

³Fundada em 1984, a Advent International é uma empresa global de private equity. Com escritórios em quatro continentes, focados em aquisições e investimentos de capital de crescimento em cinco setores principais. Investi em empresas bem posicionadas e nos associamos a equipes de gestão para criar valor por meio de receita sustentada e crescimento de lucros. (www.adventinternational.com/about/).

⁴A debênture é um título de dívida que gera um direito de crédito ao investidor, ou seja, o mesmo terá direito a receber uma remuneração do emissor (geralmente juros) e periodicamente ou quando do vencimento do título receberá de volta o valor investido (principal). (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/).

elaborado o regimento geral e o Estatuto Social de 2016. O Estatuto Social define o caráter social da Universidade Pitágoras UNOPAR, *que passa a ser com fins lucrativos*. Com a compra pela Kroton, a UNOPAR passou a ser uma marca⁵: “O crescimento da Kroton também está ancorado na aquisição de marcas, uma vez que sua atividade operacional se dá a partir de outras empresas. E se apoia na aquisição de instituições constituídas por marcas reconhecidas no mercado”, (SEBIM, 2014, pp. 54-57).

A compra da UNOPAR pela Kroton evidencia o aspecto empresarial no setor da educação. A relação da universidade Kroton com o aluno é de clientes que acessam produtos e são vistos como percentual de lucratividade.

Alunos, para ele, são clientes. Cursos são produtos. E polos de ensino viram franquias, onde a Kroton monta toda a estrutura (salas de aula, bibliotecas e espaço de convivência) e recebe um percentual da receita líquida trazida pelos alunos. (SALGADO, 2012)

O documento Demonstrativo Financeiro da Kroton 2017 registrou que: “O resultado financeiro alcançou R\$ 226,1 milhões positivos, aumento de 94,1% frente a 2016, refletindo o maior volume de caixa da Companhia e seu consequente impacto na linha de juros sobre aplicações financeiras. (KROTON, 2017, p.31). No Relatório de Sustentabilidade 2017 do Grupo Kroton estão descritos os impactos causados nos diferentes Estados e municípios em que o Grupo tem polos de apoio. Nesse relatório, a retórica de que a presença do grupo Kroton representa a possibilidade de realização de um sonho, que é ter acesso a um curso superior, uma oportunidade única, materializa-se na realidade como uma forma de condicionar a educação às exigências do capital. Fica evidente a prevalência dos interesses de lucratividade capitalista, buscando ao máximo a exploração “do sonho” da educação pelo trabalhador. A mercantilização do ensino superior se impõe, com base em uma expansão predatória, nas mais diferentes regiões brasileiras, alcançando o máximo de trabalhador possível, revestida de democracia e acesso à educação. Conforme afirma Mancebo (2010):

Efetivamente, o sistema de educação superior brasileiro vem se expandindo no sentido da iniciativa privada e afirmar a expansão da educação superior nesta direção significa dizer que os produtos oferecidos dão-se, em sua maioria, num cenário em que predominam as atividades relacionadas ao ensino de graduação (sem atividades de pesquisa e extensão) e onde o financiamento ocorre com a participação ativa do consumidor de serviços educacionais, numa clara definição da educação superior como mercadoria. (MANCEBO, 2010, p. 75).

Para tanto vale-se de mecanismos como criar um ensino flexibilizado, atento ao tempo e deslocamento dos alunos,

Nossos cursos de Ensino Superior a Distância segue uma metodologia própria que oferece ao aluno a flexibilidade de escolher o método de estudo que preferir. Dessa forma, permitimos que pessoas com dificuldades de tempo e de deslocamento continuem seus estudos.(KROTON, 2017, p. 28).

⁵ A mercantilização torna possível a transformação de um direito social como a educação, em mercadoria. A universidade UNOPAR deixa de ser conhecida pela sua dimensão educacional e passa a ser conhecida como uma marca do Grupo Kroton empresas educacionais com investimentos internacionais. A educação assume o que Karl Marx (2010) chamou de fetichismo.

Antunes e Pinto (2018), ao discutirem sobre a educação flexível, condicionam a essa o aspecto da instrumentalidade, sendo favorável ao capital e sua reprodução. É como se o trabalho estivesse à espera e o indivíduo, pela sua própria escolha não quisesse alcançar. Outra demonstração desse engodo se efetiva por meio de polos de apoio presencial instalados em locais de acesso da rota do trabalhador, de ida e volta do trabalho. Nada é obstáculo, os polos expostos na vitrine de consumo na rota do acesso. O tempo livre nesse cenário é o tempo do descanso, de retorno para casa. Para o êxito de uma melhor vaga de trabalho o trabalhador tem de vencer esses obstáculos, pois essa oportunidade o levará para um destino diferente de seus pais: “realizar sonhos que provavelmente seus pais não tiveram” (KROTON, 2017, p. 26).

Para a maioria dos trabalhadores oferta-se a lógica da rota do acesso para que esses utilizem seu tempo livre para frequentarem o polo presencial, mas se não conseguem alcançar esse público, esses conglomerados e empresas, investem em modelo de cursos em 100% online, *pois o objetivo é alcançar essa demanda de consumo*.

A análise que fazemos é de que desde a LDB de 1996 o EaD surge como um produto de livre mercado, não sendo possível fazer recortes ou intermediar ações, pois, existe uma dominação de interesses que é a ampliação do capital. Assim, no quesito qualidade o que tudo indica é uma relatividade, condicionada aos interesses das empresas educacionais. O número de atividades desempenhadas pelo professor a distância do seu processo de articulação com o discente é cada vez mais difícil pelo número expressivo de matriculados. Mill et.al (2008) destaca que os professores vivenciam condições de precarização na EaD, como qualquer outro profissional da área:

Os desafios que emergem da análise do trabalho docente impactado pelas tecnologias nos indicam que, apesar de se apresentarem transvestidos de novos, são velhos conhecidos das lutas sindicais: a forte intensificação do trabalho e a busca incessante de flexibilização das relações de trabalho. A tecnologia, da forma como vem sendo introduzida em nossa sociedade, traz à tona um novo patamar de exploração do trabalho docente que extrapola em muito os limites das jornadas de trabalho estabelecidas nos acordos coletivos. (MILL et. al, 2008, p. 25).

A diferença entre docentes e tutores nessa modalidade, amplia a possibilidade de precarização do trabalho. Amplia ainda mais, com a subdivisão de tarefas dos tutores classificados⁶ em à distância e presencial. Essa é a característica do ensino flexibilizado que

⁶O documento do Sindicato dos Profissionais das Escolas Particulares de Londrina e Norte do Paraná e Editora e Distribuidora Educacional S/A, mantenedora da UNOPAR, “Acordo Coletivo de Trabalho 2017-2018”, apresenta uma subdivisão detalha da categoria tutores definido pela especificidade da função e atividades: A) Tutor das Interativas: a) Tutoria das Interativas: orientação de cursos de alunos presenciais por meio de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); b) Tutoria Interativa TCC: interação com o aluno sobre o tema do trabalho e metodologia a ser utilizada no AVA; c) Tutoria Interativa Estágio: conferência da documentação de estágio e devolutivas sobre os trabalhos e relatórios de estágio; d) Tutoria Interativa NPJ: orientação do aluno e devolutiva sobre peças processuais. B) Tutor EaD a) Tutoria EaD: acompanhar o aluno como mediador e responsável pela articulação e aproximação entre alunos, tutores presenciais e docentes especialistas; b) Tutoria EaD-TCC: acompanhar o aluno no desenvolvimento e postagem do TCC; C) Tutor Pós-graduação:

Antunes (2017), retrata no estudo “Da educação utilitária fordista à da multifuncionalidade liofilizada”, essa validação da precarização do trabalho na educação, expressa na tutoria.

A educação nessa perspectiva flexibilizada, enxuta, é um negócio e, como tal, é a lógica do mercado que define seus rumos e não os anseios dos trabalhadores da educação.

É o que afirma Antunes,

A educação torna-se, então, também um “investimento”, um negócio. E a teoria do capital humano acaba por equalizar o/a vendedor/a e o/a comprador/a de força de trabalho como meros/a comerciantes de uma mercadoria em comum, transacionada por dinheiro enquanto equivalente geral. Neste truque, o/a trabalhador/a assalariado/a se equipara ao/à capitalista, como se ambos/as tivessem os mesmos objetivos. Essa é a moldura que as chamadas “reformas da educação” trazem embutidas em sua concepção: uma escola (e uma “educação”) flexibilizada para atender as exigências e os imperativos empresariais; uma formação volátil, superficial e adestrada para suprir as necessidades do mercado de trabalho “polivalente”, “multifuncional” e flexível. (ANTUNES, 2017, p. 12).

No EaD a formação do aluno está centrada no próprio aluno, fora do espaço acadêmico, ou seja, o aluno é um indivíduo autônomo, empreendedor, que vai flexibilizar seu tempo e gestar seu estudo. “O ensino à distância tem como princípio o estudo autônomo, ou seja, aquele em que o aluno organiza seu tempo para leituras dos materiais didáticos e pesquisas dos conteúdos das disciplinas.” (UNOPAR, 2017). No Relatório da Administração 2017 do Grupo Kroton, os alunos são equiparados à safra, modelo de produção em alta escala. Isso implica dizer que é a lógica do mercado que rege as formas de contratação e gestão educacional, conforme vemos a seguir:

2017 foi um ano desafiador para a Kroton. Fomos testados sobre a nossa capacidade de manter níveis de eficiência, num cenário com forte redução de alunos de FIES decorrente da formatura de grandes safras⁷ ingressas no passado, juntamente com um cenário de desemprego elevado e aumento da concorrência. (KROTON, 2017, p. 26).

A publicação do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 amplia o escopo dessa totalidade de investimento, isso porque passou a ser possível criar instituições que oferecessem EaD sem a contrapartida presencial, e facilitou-se a criação de polos ao mesmo tempo em que eles deixaram de ser obrigatórios nos cursos regulamentados. A educação é configurada como mercadoria e a proposta de ampliação do ensino superior é vinculada à abertura de novos mercados. A busca de novos consumidores é uma constante para esse grupo que vê no trabalhador assalariado, de municípios com baixo IDH e “poucas oportunidades” como um nicho para a ampliação dessa modalidade de ensino à distância na lógica de sua lucratividade. A precarização da educação vincula a modalidade de ensino à distância ao desenvolver um conjunto de estratégias que compreendem manter um

acompanhar o aluno como mediador do AVA. D) Tutor de Sala: profissional que atua na mediação das ações pedagógicas na interação entre aluno, docente e conteúdo. E) Tutor 30 horas: profissionais que atuam na tutoria, que além de exercer suas atividades, atuam também em atividades administrativas, com período de 30h.

⁷Conjunto dos produtos agrícolas de um ano; colheita. (<https://www.dicio.com.br/safra>).

expressivo número de matrículas, a redução de docentes para atender essa crescente demanda, a presença do tutor com funções cada vez mais subdivididas, a separação/desassociação de ações pedagógicas, entre aquele que planeja e aquele que executa, conteúdo reduzido, dentre outras como se procurou demonstrar no presente estudo. Entende-se nessa direção que a precarização do trabalho na educação superior é uma expressão de tantas outras precarizações advindas das relações de exploração, expropriação e desigualdade social nas particularidades históricas do modo de produção capitalista.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O tema Ensino à distância no Brasil e sua vinculação a lógica de mercado apresenta diversas nuances, que não podem ser completamente detalhadas somente nesse estudo. A partir dos anos de 1970 com a crise do Estado de Bem-Estar-Social e do binômio taylorista/fordista, o ideário neoliberal proposto por Hayek, encontra espaço para influenciar a retomada da acumulação do capital. O modelo toyotista de produção também insere uma nova proposta de produção e relações de trabalho nesse mesmo período. Um processo produtivo flexível e horizontalizado que se estende a uma extensa rede de subcontratação e terceirizações, conforme nos aponta Antunes (1995).

No cenário brasileiro, os anos de 1970 ainda sobre a ditadura civil militar, a particularidade passou a ser de continuar a assegurar a reprodução do desenvolvimento capitalista dependente em benefício das corporações transnacionais. A educação passou por reformas para uma adaptação das manifestações da burguesia dominante, atentas ao desenvolvimento econômico internacional. É nesse contexto que foi criada a Faculdade de Educação Física em 1972 que originou no final dos anos de 1990 na Universidade Norte do Paraná.

A partir da Constituição Federal de 1988, as universidades foram dotadas de autonomia para criar e extinguir cursos sem se submeter ao controle dos órgãos oficiais, como o MEC. Essa prerrogativa abriu a possibilidade de fusão entre diferentes faculdades e estabelecimento isolados, para obter a regularidade de funcionamento nos moldes de universidade conforme legislação vigente. Nos anos de 1990 no Brasil o ideário neoliberal consolidou a nova forma de produção centralizada no acúmulo de capital. Tanto a produção quanto a relação de trabalho são referendados na flexibilização para maior exploração do trabalho. Uma exploração sem limites, o que Netto (2012) chamou de barbárie.

Estabeleceu-se também, nesse mesmo período, um decreto n. 2207/1997 que inferiu às IES privadas filantrópicas sem fins lucrativos mudar a condição jurídica para fins lucrativo, passando a educação a ser, nessa lógica, também um negócio. A

institucionalização da educação como mercadoria impulsionou a fusão de universidades privadas em grupos de empresa educacional que mudou os rumos da educação brasileira, com a formação de uma rede em grande escala com investimento do capital internacional. É nesse contexto que a Universidade Norte do Paraná (UNOPAR) surge, a partir do Decreto de 3 de julho de 1997, e cria cursos e campus, impulsionando seu espraiamento no Estado do Paraná.

As novas diretrizes da educação a partir da LDB de 1996, com a regulamentação do EaD em todas as modalidades de ensino, tornou o Brasil um campo fértil de investimento financeiro internacional no âmbito da educação. A lógica de um mercado educacional impulsionou e expandiu o número de IES e o aumento exponencial de matrículas na graduação. Essa condição favoreceu a entrada da UNOPAR no ensino à distância. A UNOPAR teve a autorização para ofertar de graduação em EaD no ano de 2002. Em 2005 foi regulamentado o EaD. Observou-se que a legislação nacional atestou a expansão desse ensino com vistas a garantir contínuo processo de crescimento do setor mercantilista, permissividade de livre concorrência na educação resultou acordos entre grupos educacionais e entidades financeiras internacionais, como o acordo entre a UNOPAR e empresa Kroton Educacional S/A.

O ensino superior, comercializado por instituições de ensino é um negócio altamente rentável no Brasil. No ano de 2017 a empresa Kroton Educacional S/A registrou que o resultado financeiro alcançou R\$ 226,1 milhões positivos, aumento de 94,1% frente a 2016. A formação de oligopólios educacionais aumenta os rendimentos em detrimento da redução de custos na contratação de docentes o que amplia a precarização do trabalho, dando margem para inserir uma nova categoria profissional, no caso o tutor. Essa subdivisão no fazer pedagógico separa o saber do fazer, a teoria da prática. É uma retórica bastante debatida há décadas. Esse hiato é estratégico para contratação de profissionais com salários diferenciados pelas atividades flexíveis que desenvolvem, nesse caso quem planeja não executa e quem executa não planeja. Assim, consideramos que a relação da ascensão da UNOPAR com a precarização da educação do ensino superior se deu mediante a ascensão do EaD, que nos diferentes Estados é um conjunto de expressões do capital e suas mazelas. As mazelas e a forma barbarizante dessa seleção são o território em que, tendo como público a classe trabalhadora de cidade com baixo IDH, com renda per capita menor que o salário mínimo nacional, regiões em que a possibilidade de fazer uma faculdade representa uma oportunidade única na vida dos alunos, é uma chance de realizar sonhos que provavelmente seus pais não tiveram.

Uma classe trabalhadora que vive na miséria e da miséria e que encontra uma educação que inculca nos indivíduos a possibilidade de deixar de ser explorado e ter a

ilusão de uma vida diferente das condições que o seu município não tem a oferecer. São trabalhadores que vivem com baixos salários e que dessa quantia pagam o que já deveria ser devolvido como bem público que é o direito a educação.

Por fim, reafirma-se que os estudos sobre as relações trabalho e educação são imprescindíveis, sobretudo em uma perspectiva de direito social que segundo Lima (2013), implica reafirmar a concepção de ensino público, gratuito e financiamento público nas escolas e universidades públicas. Nessa direção analítica apreendemos com Antunes (2018) que as respostas analíticas a questão da EaD, da relação entre educação, tecnologia e mercantilização são sempre no dizer do autor expressões e não o problema. O problema foi e sempre será o capitalismo e suas formas de exploração da força de trabalho como modo de produção que é, em sua essência, processo de acumulação e valorização do capital.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, R., 1995. **Adeus ao Trabalho? Ensaio sobre as Metamorfoses e a Centralidade do Mundo do Trabalho**. 3. ed. São Paulo: Cortez; Campinas: Editora da Universidade Estadual de Campinas.

_____. **Da educação utilitária fordista à da multifuncionalidade liofilizada**. 38^a Reunião Nacional da ANPEd – 01 a 05 de outubro de 2017 – UFMA – São Luís/MA. Disponível em: 38reuniao.anped.org.br/.../trabalhoencom_38anped_2017_gt11_textoricardoantunes. Acesso em: nov. 2018.

_____. **O Privilégio da Servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. 1^a ed. São Paulo: Ed. Boitempo, 2018.

ANTUNES, Ricardo; PINTO, Geraldo Augusto. **A Fábrica da educação: da especialização taylorista à flexibilização toyotista**. São Paulo: Cortez, 2017. 117 p.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA EXECUTIVA SÚMULA DE PARECERES: REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02 A 04 DE DEZEMBRO DE 2002. **PARECER: CES 0402/2002**. Credenciamento da Universidade Norte do Paraná - UNOPAR, pelo prazo de 3 (três) anos, exclusivamente para oferta, a distância, de Curso Normal Superior. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/12-Sumula.pdf>, acessado em: agosto de 2018.

BRASIL. Diário Oficial da União. Seção I nº 126, p.14095. **DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1997**. Credencia a Universidade Norte do Paraná – UNOPAR, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná. Disponível em: <> acessado em: agosto de 2018.

BRASIL. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1, nº 171, 05 de setembro de 2016. **Portaria de nº 422**, de 02 de setembro de 2015 Ministério da Educação, Cultura e Desporto. Deferiu o pedido de alteração da denominação da Universidade Norte do Paraná – UNOPAR, para Universidade Pitágoras UNOPAR. Disponível em: <<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/05092016-PORTARIA-N-132-DE-18-DE-AGOSTO-DE-2016.pdf>>. Acesso em: 3 ago. 2018.

BRASIL. Lei n.º 3.071, de 1º de janeiro de 1916: Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L3071.htm>, acessado em julho de 2018.

BRASIL. Presidência da República. **LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm, acessado em: setembro de 2018.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS) Gestão 2005/2006. Disponível: www.cfess.org.br/pdf/RelatoriodeAtividadesCFESS2006.pdf. Acesso em: 17 out. 2018.

CFESS MANIFESTA. *Temporalis*, Brasília (DF), ano 11, n.21, p.281-288, jan. /jun. 2011. Disponível em: <http://periodicos.ufes.br/temporalis/article/viewFile/2194/1645>, Acesso em: 17 out. 2018.

LIMA, Kátia. Expansão da educação superior brasileira na primeira década do novo século. In: PEREIRA, Larissa D.; ALMEIDA, Ney L. T. (Org.). **Serviço Social e Educação**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

MANCEBO, Deise. Trabalho docente na educação superior brasileira: mercantilização das relações e heteronomia acadêmica. **Revista Portuguesa de Educação**, v. 23, n. 2, pp. 73-91, 2010.

MILL, Daniel; SANTIAGO, Carla; VIANA, Inajara. Trabalho docente na educação a distância: condições de trabalho e implicações trabalhistas. **Revista Extra-Classe**, n. 1, v. 1, Fev. 2008. Disponível em: <<http://www.sinprominas.org.br/imagensDin/arquivos/341.pdf>>. Acesso em: nov. 2018.

NETTO, José Paulo. Crise do capital e Consequências Societárias. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 111, p. 413-429, jul./set. 2012.

PEREIRA, Larissa Dahmer. Mercantilização do ensino superior, educação a distância e Serviço Social. **Revista katálysis**, v.12, n.2, p. 268-277, 2009. Disponível: <https://periodico.ufsc.br/index.php/katalysus/article>. Acesso em: 20 out. 2018.

PINTO, Marina Barbosa. Precarização do trabalho docente: competitividade e fim do trabalho coletivo. In: PEREIRA, Larissa D.; ALMEIDA, Ney L. T. (Org.). **Serviço Social e Educação**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO KROTON 2017. RI KROTON. Disponível em: <ri.kroton.com.br/wp-content/uploads/sites/44/2018/03/DFP-2017_Kroton-SA.pdf>. Acesso em: 18 set. 2018.

RESOLUÇÃO CFESS 533/2008 É RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. Disponível: www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/338. Acesso em: 17 out. 2018.

SGUISSARDI, Valdemar. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 36, n. 133, p. 867-889, out-dez. 2015.

SAVIANI, Demarval. **Ensino Público e algumas falas sobre a Universidade.** 5. edição. São Paulo: Cortez, 1991b.

SEBIM, CharliniContarato. **A Intensificação do Trabalho Docente no Processo de Financeirização da Educação Superior:** o caso da Kroton no Estado do Espírito Santo. Tese (Tese Educação) – UFES, Vitória, 2014.

Severino, Antônio Joaquim. **Educação Sujeito e História.** São Paulo: Olho d' Água, 2001.